



## Câmara Municipal de Penafiel

Divisão de Recursos Humanos

### AVISO

**1** – Nos termos dos art.º 30º e 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP) e de harmonia com a Portaria nº125-A/2019, de 30 de abril, **torna-se público que**, por deliberação desta Câmara Municipal datada de 7 de outubro de 2019 e por despacho do Exmo. Senhor presidente da Câmara Municipal de Penafiel de 29 de novembro de 2019, **se encontram abertos, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir do 2.º dia útil seguinte à publicação deste aviso, por extrato, no Diário da República, procedimento concursal comum**, para preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, dos postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal desta Câmara Municipal, correspondentes à carreira de e categoria de Técnico Superior e às seguintes atividades:

- a) Técnico Superior – Educação Física e Desporto
- b) Técnico Superior - Ciências do Desporto
- c) Técnico Superior - Serviço Social
- d) Técnico Superior - Ensino Básico 1º ciclo
- e) Técnico Superior - Psicologia

#### **2 – Procedimentos prévios:**

**2.1** - Não existe reserva de recrutamento interno nos termos dos nºs 3 e 4 do art.º 30º da Portaria acima referida;

**2.2** – Foi observada a solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014 (“*As autarquias locais não têm de consultar a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação*”);

**3** - Em cumprimento da alínea h) do artº9º, da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação;

**4– Área de recrutamento:** O recrutamento inicia-se sempre com recurso a trabalhadores possuidores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. No entanto, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho nas condições atrás descritas e nos termos do disposto na alínea f) do n.4, do art.º11º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, proceder-se-á ao recrutamento de entre trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem vínculo de emprego público previamente estabelecido, ponderada a carência de recursos humanos nas áreas de atividade ora postas a concurso.

**4.1** – Nos termos da alínea K, do n.º4, do art.º11.º, da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e categoria e, não se encontrando em situação de requalificação, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Penafiel idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento;

**5** – Ao presente procedimento são aplicáveis as regras constantes na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho,



## Câmara Municipal de Penafiel

Divisão de Recursos Humanos

e suas alterações, Portaria nº125-A/2019, de 30 de abril, Decreto-Lei nº29/2001, de 3 de fevereiro, e Decreto-Lei nº.4/2015, de 7 de janeiro.

**6 – Local e Caracterização dos postos de trabalho:** Para além do genericamente referido no anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei 35/2014, de 20 de junho, do mencionado no mapa de pessoal de 2019 e da estrutura orgânica dos serviços municipais, os presentes postos de trabalho têm a seguinte caracterização:

**a) Técnico Superior – Educação Física e Desporto** – exerce com autonomia e responsabilidade, funções de estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, inerentes à licenciatura, e inseridos nos seguintes domínios de atividade: Monitorizar ou lecionar as atividades de manutenção da condição física e atividades desportivas no âmbito dos programas, regulares ou pontuais, sob a gestão municipal. Apresentar projetos de desenvolvimento da atividade física e desportiva. Apoiar, sempre que solicitado, a promoção e desenvolvimento de projetos e programas de interesse municipal.

**Local de trabalho:** Instalações desportivas municipais e outros locais do concelho de Penafiel.

**b) Técnico Superior - Ciências do Desporto** – exerce com autonomia e responsabilidade, funções de estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, inerentes à licenciatura, e inseridos nos seguintes domínios de atividade: Monitorizar ou lecionar as atividades de manutenção da condição física e atividades desportivas no âmbito dos programas, regulares ou pontuais, sob a gestão municipal. Coordenação dos processos de gestão das instalações desportivas abertas ao público bem como dos respetivos recursos. Gestão dos indicadores de participação no âmbito do processo de desenvolvimento desportivo do concelho. Promover o desenvolvimento e gestão de projetos e programas de atividade física e do desporto. Apoiar o desenvolvimento do associativismo desportivo no concelho de Penafiel. Integrar, sempre que solicitado, os processos de intervenção municipal na área da promoção da atividade física, do desporto e dos tempos livres.

**Local de trabalho:** Instalações desportivas municipais e outros locais do concelho de Penafiel.

**c) Técnico Superior - Serviço Social** – exerce com autonomia e responsabilidade funções de estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, inerentes à respetiva licenciatura, inseridas, nomeadamente, nos seguintes domínios de atividade: Colaboração na resolução de problemas de adaptação e readaptação social dos indivíduos, grupos ou comunidades, provocados por causas de ordem social, física ou psicológica, através da mobilização de recursos internos e externos, utilizando o estudo, a interpretação e o diagnóstico em relações profissionais, individualizadas, de grupo ou de comunidade; Deteção de necessidades dos indivíduos, grupos e comunidades; estudo, conjuntamente com os indivíduos, das soluções possíveis do seu problema, tais como a descoberta do equipamento social de que podem dispor, possibilidade de estabelecer contactos com serviços sociais, obras de beneficência e empregadores; colaboração na resolução dos seus problemas, fomentando uma decisão responsável; Ajuda os indivíduos a utilizar o grupo a que pertencem para o seu próprio desenvolvimento, orientando-os para a realização de uma ação útil à sociedade, pondo em execução programas que correspondem aos seus interesses; Auxílio das famílias ou outros grupos a resolverem os seus próprios problemas, tanto quanto possível através dos seus próprios meios, e a aproveitarem os benefícios que os diferentes serviços lhes oferecem; Tomada de consciência das necessidades gerais de uma comunidade e participação na criação de





## Câmara Municipal de Penafiel

Divisão de Recursos Humanos

serviços próprios para as resolver, em colaboração com as entidades administrativas que representam os vários grupos, de modo a contribuir para a humanização das estruturas e dos quadros sociais; Realização de estudos de carácter social e reunião de elementos para estudos interdisciplinares; Realização de trabalhos de investigação, em ordem ao aperfeiçoamento dos métodos e técnicas profissionais; Aplicação de processos de atuação, tais como entrevistas, mobilização dos recursos da comunidade, prospeção social, dinamização de potencialidades a nível individual, interpessoal e intergruppal.

**Local de trabalho:** área do concelho de Penafiel.

**d) Técnico Superior - Ensino Básico 1º ciclo** - exerce com autonomia e responsabilidade funções de estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, inerentes à respetiva licenciatura, inseridas, nomeadamente, nos seguintes domínios de atividade: garantir a articulação entre a Unidade de Educação e os Agrupamento de Escola e fazer também a ligação com os estabelecimentos de ensino básico da área do município de Penafiel, designadamente: Participação no Conselho Municipal de Educação; Preparação e acompanhamento dos dossiers da atribuição das Bolsas de Estudo; Elaboração e preparação do Programa Jardim em Férias e Programa Férias Educativas; Elaboração, participação e acompanhamento de programas lúdicos e culturais; Participação e acompanhamento dos dossiers de Transportes Escolares-Passes Escolares, da Ação Social Escolar, dos Reembolsos de material escolar; e do Programa Fruta Escolar; e Garantir que as medidas constantes do *Programa Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar – PIICIE*, se mantenham para lá da sua duração;

**Local de trabalho:** área do concelho de Penafiel.

**e) Técnico Superior – Psicologia** - efetua estudos de natureza científico-técnica, tendo em vista a fundamentação da tomada de decisões em determinadas áreas como recursos humanos, apoio social, educativo e cultural, e colaborando nomeadamente nas seguintes áreas: promoção de ações necessárias ao recrutamento, seleção e orientação profissional dos trabalhadores; resolução de problemas de adaptação e readaptação social dos indivíduos, grupos ou comunidades; deteção de necessidades da comunidade educativa com o fim de propor a realização de ações de prevenção e medidas adequadas, designadamente em caso de insucesso escolar; identificação de necessidades de ocupação de tempos livres, promovendo e apoiando atividades de índole cultural, educativa e recreativa;

**Local de trabalho:** área do concelho de Penafiel.

**7 – Posição remuneratória** – será determinada de acordo com o art.º 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 21.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com a entidade empregadora pública que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo a posição remuneratória de referência a 2ª posição, nível 15 da Tabela Remuneratória Única a que corresponde o valor de 1 201,48€.

### **8 - Requisitos de admissão:**

#### **8.1 - Gerais:** (artº17.º da LTFP)

a) Ter nacionalidade portuguesa quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;



## Câmara Municipal de Penafiel

Divisão de Recursos Humanos

- b) 18 Anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

### **8.2 – Requisitos Especiais:**

#### **8.2.1 – Nível habilitacional e área de formação**

- a) Licenciatura em Educação Física e Desporto
- b) Licenciatura em Ciências do Desporto
- c) Licenciatura em Serviço Social
- d) Licenciatura em Ensino Básico 1º ciclo
- e) Licenciatura em Psicologia

**8.2.2** – Os Técnicos Superiores das áreas **de Psicologia** devem possuir título profissional válido para o exercício da profissão, nomeadamente a inscrição na respetiva Ordem Profissional.

**9 – Perfil de Competências:** Capacidade para estabelecer objetivos no âmbito da função a desempenhar; Iniciativa e autonomia; capacidade de análise e sentido crítico; capacidade de argumentação e de afirmação; capacidade de resposta a situações imprevistas; facilidade no contacto e interação com as várias instituições e particulares relacionadas com as suas funções; sensibilidade e disponibilidade para integrar equipas de trabalho;

### **10 – Forma de apresentação das candidaturas:**

**10.1** – As candidaturas devem ser formalizadas através do formulário disponível em [www.cm-penafiel.pt](http://www.cm-penafiel.pt) separador Recursos Humanos – procedimentos concursais), endereçado ao Presidente da Câmara Municipal de Penafiel, Praça Municipal, 4564-002 PENAFIEL, datado e assinado, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado.

**10.2** – Para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, o respetivo grau de incapacidade tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo;

**10.2.1** - Os candidatos devem, ainda, mencionar, no requerimento, os elementos necessários para que o processo de seleção seja adequado, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão (art.º 6.º e 7.º do DL 29/2001, de 3 de fevereiro);

### **11 – Documentos a apresentar com a candidatura, sob pena de exclusão:**

**11.1** - Fotocópia simples do certificado de habilitações académicas e profissionais referidos nos ponto 8.2.1 e ponto 8.2.2, ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito.

**11.2** – **Curriculum vitae** datado e assinado acompanhado dos documentos comprovativos dos elementos nele mencionados;

**11.3** – **Os candidatos possuidores de vínculo de emprego público** deverão apresentar uma **declaração** emitida pelo serviço público de origem, devidamente atualizada, da qual conste: modalidade do vínculo de emprego público, descrição da atividade/função que atualmente executa, a identificação da carreira/categoria em que se encontra inserido, a indicação da avaliação de desempenho relativa ao último biênio e a remuneração auferida com menção da posição e nível remuneratório;





## Câmara Municipal de Penafiel

Divisão de Recursos Humanos

11.4 - É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos no ponto 8.1 do presente aviso, se os candidatos declararem, nos respetivos requerimentos, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

12 - Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio eletrónico.

### 13 - Métodos de Seleção:

13.1 - Considerando o artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e o n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, que estabelecem métodos de seleção obrigatórios, consoante a situação jurídico-funcional do candidato, bem como o artigo 6.º daquela Portaria que determina quais os métodos de seleção facultativos, serão aplicados os seguintes:

**a) Avaliação Curricular, Entrevista de Avaliação de Competências e Entrevista Profissional de Seleção**, para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho em causa, bem como para os candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade;

**b) Prova Escrita de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista Profissional de Seleção**, para os restantes candidatos.

13.1.1 - Os métodos referidos na alínea b) do ponto anterior podem ser afastados pelos candidatos referidos no ponto 11.3, se os mesmos declararem no formulário de candidatura essa intenção, aplicando-se, assim, os métodos previstos na alínea a) do mesmo número;

13.2 - **Avaliação Curricular** - serão obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes elementos: a) Habilitação académica e/ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes; b) Formação profissional considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; c) Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas; e d) Avaliação do desempenho relativa ao último biénio em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

13.2.1- **Fórmula de avaliação:** A fórmula a aplicar na Avaliação Curricular é a seguinte:  $AC = HA/NQ+FP+EP+AD/4$  ou,  $AC = HA/NQ+FP+EP/3$  para os candidatos que não tenham cumprido ou executado atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, em que,

$$AC = HA/NQ+EP+FP+AD/4,$$

AC= Avaliação curricular;

HA= Habilitações académicas e/ou Nível de Qualificação;

EP= Experiência profissional;

FP= Formação Profissional;

AD=Avaliação do desempenho

13.3 - **Entrevista de Avaliação de Competências** - tem como objetivo a obtenção, através de uma relação interpessoal, de informações sobre comportamentos



## Câmara Municipal de Penafiel

Divisão de Recursos Humanos

profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, e tem a duração de 60 minutos.

### **13.4 - Prova Escrita de Conhecimentos, duração e programa:**

**13.4.1 - Prova escrita de conhecimentos (PEC)** – visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício da função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa, comporta uma única fase, é de realização individual, incide sobre conteúdos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com as exigências da função, reveste natureza teórica, assume a forma escrita, é efetuada em suporte de papel e constituída por perguntas diretas e/ou desenvolvimento.

**13.4.1.1 – Duração e programa** - A prova de conhecimentos com duração de 90 minutos incidirá sobre a legislação e matérias abaixo referidas, a qual pode ser consultada durante a sua realização desde que não anotada nem comentada:

#### **13.4.1.2 – Programa das provas escritas:**

**a) Técnico Superior – Educação Física e Desporto Técnico Superior - Ciências do Desporto** – A prova incidirá sobre: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), Lei 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação, e Código do Trabalho – Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua atual redação; Regime Jurídico das Autarquias Locais – Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Regulamento Geral da Gestão de Instalações Desportivas Municipais; Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo; Decreto-Lei n.º 141/2009, de 16 de junho (Regime Jurídico das Instalações Desportivas de Uso Público; Decreto-Lei n.º 32/2011, de 7 de março (organização e atividades de campos de férias); Lei n.º 40/2012, de 28 de agosto (Estabelece o Regime de Acesso e Exercício da Atividade de Treinador de Desporto); Lei n.º 39/2012, de 28 de agosto, (Regime de Responsabilidade Técnica e Orientação de Atividades); Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto); Decreto Regulamentar n.º 2/2005, de 24 de março (Provas Desportivas na Via Pública); e Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, com nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março (Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo).

**b) Técnico Superior - Serviço Social e Técnico Superior – Psicologia** - a prova incidirá sobre: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), Lei 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação, e Código do Trabalho – Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua atual redação; Habitação Social – Lei 80/2014 e Lei 81/2014 na sua versão atual; Rede Social – Decreto Lei 115/2006; Balcão da Inclusão – Guia Prático “Os direitos da Pessoa com Deficiência em Portugal” – <https://www.portugal.gov.pt/pt/gc21/comunicacao/documento?i=guia-pratico-os-direitos-das-pessoas-com-deficiencia-em-portugal>; Gabinete de Apoio ao Emigrante – Programa Regressar: Portaria 214/2019 de 5 de julho; Lei da Nacionalidade: Lei 37/81 na sua versão atual.

**c) Técnico Superior - Ensino Básico 1º ciclo** - a prova incidirá sobre: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), Lei 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação, e Código do Trabalho – Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua atual redação; Regime Jurídico das Autarquias Locais – Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Organização dos Serviços Municipais; Regulamento das Bolsas de Estudo – Outubro 2012; Regimento 2018; Regulamento da Ação Social Escolar – redação final aprovada em 4 de setembro de 2014; Plano de Transportes Escolares 2019/2020; e Carta Educativa; disponíveis em [www.cm-penafiel.pt](http://www.cm-penafiel.pt). - área da Educação.



MS

## Câmara Municipal de Penafiel

Divisão de Recursos Humanos

**13.5 – A Avaliação psicológica** terá a duração de 60 minutos e visa avaliar aptidões, características de personalidade e/ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competência definido no ponto 9;

**13.6 – Parâmetros da Entrevista Profissional de Seleção** terá a duração de 30 minutos e serão avaliados os seguintes parâmetros: Experiência profissional; Presença ou forma de estar; Capacidade de relacionamento; Capacidade de comunicação e interação com os diferentes intervenientes na sua atividade; e Motivação e interesses.

### **14 – Valoração dos métodos de seleção:**

**14.1 – A avaliação curricular** é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar;

**14.2 – A entrevista de avaliação de competências e a Entrevista Profissional de Seleção** são avaliadas segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8, e 4 valores.

**14.3 – Na prova de conhecimentos** é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

**14.4 – A Avaliação Psicológica** é valorada da seguinte forma:

a) Em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto;

b) Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, ou quando o método seja realizado numa única fase, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

**15 –** Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório pela ordem descrita nas alíneas a) e b) do ponto 13.1;

**16 –** São excluídos do procedimento os candidatos que faltem a qualquer um dos métodos de seleção bem como os que tenham obtido uma classificação inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

**17 – A valoração final** será obtida através da aplicação das seguintes fórmulas:  $VF=0,40AC+0,30 EAC+0,30EPS$ , e  $VF=0,40PEC+0,30AP+0,30EPS$ , em que, VF = Valoração Final; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências; e EPS – Entrevista Profissional de Seleção, PEC = Prova Escrita de Conhecimentos; AP = Avaliação Psicológica.

**17.1 –** Em caso de igualdade de classificação adotar-se-ão os critérios constantes no artº27º da Portaria nº125-A/2019, de 30 de abril.

### **18 – Notificações, publicitação dos resultados, ordenação final e recrutamento dos candidatos:**

**18.1 –** Todas as notificações e convocatórias no âmbito do presente procedimento são efetuadas por uma das formas previstas nos artº10º da Portaria nº125-A/2019 de 30 de abril;

**18.2 -** Os resultados obtidos em cada método são afixados na Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Penafiel e disponibilizados em [www.cm-penafiel.pt](http://www.cm-penafiel.pt), separador Recursos Humanos – procedimentos concursais.





## Câmara Municipal de Penafiel

Divisão de Recursos Humanos

**18.2** – A lista unitária de ordenação final, depois de homologada, é afixada na Divisão de Recursos Humanos da C.M.Penafiel, disponibilizada em [www.cm-penafiel.pt](http://www.cm-penafiel.pt), separador Recursos Humanos – procedimentos concursais, sendo, ainda, publicado na 2ª série do *Diário da República* um aviso com informação sobre a sua publicitação;

**18.3** – O recrutamento é feito nos termos previstos na alínea d) do n.º 1, do art.º 37.º e no art.º 38.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas;

**19** – O Júri dos procedimentos bem como da avaliação do período experimental terá a seguinte composição:

**a) Técnico Superior – Educação Física e Desporto e Técnico Superior - Ciências do Desporto**

**Presidente** – Joaquim Vicente Ferreira de Sousa, Técnico Superior

**Vogais efetivos** – Manuel Fernando Vaz Ribeiro, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, António Fernando Rodrigues Queirós, Técnico Superior; Carla Cristina Mendes Vieira, Técnica Superior – Psicologia e Cátia Isabel Mendes Ferreira Vasconcelos Monteiro, Técnica Superior – Sociologia das Organizações.

**Vogais suplentes**

Carlos Manuel da Cunha Ferreira Cunha Carvalho e Carla Susana Alves Dias, Técnica Superior – Psicologia Clínica.

Substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos o vogal efetivo, Manuel Fernando Vaz Ribeiro.

**b) Técnico Superior - Serviço Social e Técnico Superior - Psicologia**

**Presidente** – Lucinda Susana Barbosa Dias, Chefe de Unidade

**Vogais efetivos** – Manuel Fernando Vaz Ribeiro, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Carla Cristina Mendes Vieira, Técnica Superior – Psicologia, Cátia Isabel Mendes Ferreira Vasconcelos Monteiro, Técnica Superior – Sociologia das Organizações e Carla Susana Alves Dias, Técnica Superior – Psicologia Clínica.

**Vogais suplentes** - Tânia Daniela Azevedo Rocha, e Ana João Fernandes Prata Leal Garcês Silva, Técnicas Superiores.

Substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos o vogal efetivo, Manuel Fernando Vaz Ribeiro.

**c) Técnico Superior - Ensino Básico 1º ciclo**

**Presidente** – João Alexandre Lameiras, Pinto, Chefe de Unidade

**Vogais efetivos** – Manuel Fernando Vaz Ribeiro, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Célia Cristina Silva Rocha, Técnica Superior, Carla Cristina Mendes Vieira, Técnica Superior – Psicologia e Cátia Isabel Mendes Ferreira Vasconcelos Monteiro, Técnica Superior – Sociologia das Organizações.

**Vogais suplentes** - Carlos Manuel Ferreira da Cunha Carvalho, Técnico Superior e Carla Susana Alves Dias, Técnica Superior.

Substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos o vogal efetivo, Manuel Fernando Vaz Ribeiro.

**20** – As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método, encontram-se disponíveis em [www.cm-penafiel.pt](http://www.cm-penafiel.pt), no separador Recursos Humanos – procedimentos concursais;

**21** – Os presentes procedimentos serão publicitados, por extrato, na 2ª Série do Diário da República, e sequencialmente, na bolsa de emprego público – [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt) e na página eletrónica da C. M. Penafiel, [www.cm-penafiel.pt](http://www.cm-penafiel.pt),





## Câmara Municipal de Penafiel

Divisão de Recursos Humanos

separador Recursos Humanos – procedimentos concursais, até ao 2º dia útil  
subsequente à referida publicação no *Diário da República*.

Paços do Município de Penafiel, 19 de dezembro de 2019

O VEREADOR dos Recursos Humanos,

  
(Dr. RODRIGO DOS SANTOS LOPES)